



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SOLEDADE

DECRETO N.º 13.916/2023

SUSPENDE A CONCESSÃO DE
CURSOS E FORMAÇÕES AOS
SERVIDORES MUNICIPAIS.

MARILDA BORGES CORBELINI – Prefeita Municipal de Soledade, RS,
no uso de suas atribuições legais,


DECRETA:

Art. 1º - Ficam suspensas as autorizações de novos Cursos de Qualificação e Formações, que gerem quaisquer despesas para o município, por tempo indeterminado.

Art. 2º - Excetua-se os cursos autorizados expressamente pela Prefeita Municipal e o Auxílio Aperfeiçoamento previsto no art. 98 da Lei Municipal n.º 4.031/2019.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE SOLEDADE – RS, em 01 de setembro de 2023.


MARILDA BORGES CORBELINI
Prefeita Municipal de Soledade

Registre-se e publique-se


ALÍRIO ALMERI MALMANN
Secretário Municipal da Sec. Mun. da Administração

Registrado sob nº 13.916.12023

Soledade, 01 / 09 / 20 23